



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 16/09/19

Secretaria de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 119/2019.

Retifica a Portaria n.º 110/2019, que dispõe sobre designação de responsável Pelos Processos de Compras, no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria de n.º 110/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no site do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ano XIV, edição n.º 3311, no dia 11 de setembro de 2019, a qual dispõe sobre designação de Responsável pelos Processos de Compras, o servidor **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, retificando somente a parte que se refere ao nome completo da mãe do referido servidor.

#### I – Onde se lê:

filho de Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça

#### II – LEIA-SE:

filho de Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça Velasco dos Santos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Registre-se,  
Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 16 de setembro de 2019.

CIENTE EM 16/09/2019

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

Prefeito Municipal

**DANIEL ORZECHOVSKI**

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PORTARIA DLC Nº 207/2019**

**DATA:** 16 de setembro de 2019.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jeferson da Silva Santos**, inscrito no CPF nº 028.282.295.05, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 077/2019, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **FLORIANO STEFANO BOGORNI**, inscrito no CPF sob o nº 156.273.069-04, qual tem por objeto a "Aquisição de Palmeiras Veitchia Merrilli para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhanga-MT.". Fica estabelecida a forma de execução indifereita, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Leidiane Alves dos Santos Barbosa**, portadora do CPF nº 046.720.591.46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 16 de setembro de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**DANIEL ORZECHOVSKI**

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 117/2019.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor Jurídico) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Sr. **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 831.176.101-97 do cargo de **Assessor Jurídico**, a partir desta data, 16 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 001/2019.

Registre-se.

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 16 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 118/2019.**

Retifica a Portaria n.º 114/2019, que dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria de n.º 114/2019, de 09 de setembro de 2019, publicada no site do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ano XIV, edição n.º 3311, no dia 11 de setembro de 2019, a qual dispôs sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, o servidor **ODENILSON DA SILVA FELICIO**, retificando somente a parte que se refere ao Art. 2º.

**I – Onde se lê:**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 008/2019.

**II – LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 095/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 16 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 119/2019.**

Retifica a Portaria n.º 110/2019, que dispõe sobre designação de responsável Pelos Processos de Compras, no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria de n.º 110/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no site do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ano XIV, edição n.º 3311, no dia 11 de setembro de 2019, a qual dispôs sobre designação de Responsável pelos Processos de Compras, o servidor **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, retificando somente a parte que se refere ao nome completo da mãe do referido servidor.

**I - Onde se lê:**

filho de Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça

**II - LEIA-SE:**

filho de Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça Velasco dos Santos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 16 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 121/2019**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** dos Responsáveis pelo SPA - Sistema de Almo-xarifado e Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras provi-dências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SPA**.

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, portador do CPF: 841.004.511-72;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** - Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional 03, portadora do CPF: 934.966.301-59.

**Art.2º** - O Órgão Central do Sistema de Almo-xarifado e Patrimônio - SPA é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SPA, dar suporte ao funci-onamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, ser-vindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sis-tema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, as-sim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atuali-zação das instruções normativas, às quais a unidade em que está vincu-lado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instru-ções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conheci-mento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos rela-tórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providên-cias para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legisla-tiva n.º 053/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 105/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal do Poder Le-gislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR - THALIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, filha de: Mizaél Rodrigues de Oliveira e Adriana Bezerra da Cruz, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 02/04/1997, portadora do CPF 063.198.841-69, RG 2770832-2, SSP/MT, residente e domiciliado neste Município à Rua Vinte e Um s/n.º, Bairro Poxoréo, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/ LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador Licurgio Lins de Souza a partir do dia 03 de setembro de 2019.

**Art. 2º**- O Salário bruto mensal será de R\$ 1.480,92 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conformidade Lei Municipal n 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos pr-videnciários e demais descontos previstos em Lei.

**Art. 3º**- Com base no Artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 97 2017, são atribuições do cargo: assessoramento das atividades própr-ias de cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durantes sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e c-omunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação d- processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de projetos de leis- e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pa- rtes afetas as comissões permanentes e temporárias vinculadas ao ;